

Atestado de Inexistência de Similar Nacional para Software

Motivação

Algumas linhas de financiamento do BNDES possibilitam a aquisição de software produzido no exterior, desde que a aquisição esteja associada a projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação, e que haja comprovação de inexistência de similar nacional. Essas linhas se destinam a projetos de inovação que podem ser pleiteados por empresas que atuam em diversos setores da economia.

Segundo as Políticas Operacionais do BNDES, o apoio à aquisição de bens e serviços importados está condicionado à comprovação de inexistência de similar nacional, utilizando-se, para essa comprovação, dentre outros documentos, atestado de entidade representativa ou de classe, de âmbito nacional, de inexistência de produção ou similar nacional, que, no caso de aquisição de software é a que mais se enquadra. A ABES está, portanto, credenciada a emitir tal atestado, aceito pelo BNDES.

Nome da certificação: Atestado de Inexistência de Similar Nacional para Software.

Campo de aplicação: Programas de computador de origem estrangeira, comercializados no país por empresas estabelecidas no país.

Processo

1) Consulta

A empresa ou entidade interessada faz uma consulta à ABES, mediante preenchimento de uma ficha de solicitação, declaração da fornecedora do software e de pagamento de uma taxa de serviço.

O pedido a ser preenchido pela empresa ou entidade interessada deve conter as seguintes informações, conforme modelo, em anexo:

- Nome da empresa ou entidade interessada
- CNPJ
- Segmento de atuação
- Software que deseja adquirir
- Fornecedor do software
- Procedência (país)
- Finalidade do certificado (pleitear apoio do BNDES/outros)
- Detalhamento do software (recursos, funções e características técnicas)
- Justificativa da necessidade do software

O Pedido conterà Declaração sob as penas da lei, firmado pela empresa titular do software a ser certificado (ou pela empresa que representar o produto no Brasil),

quanto ao conteúdo do Pedido, de que está de acordo com o valor da taxa e o prazo de emissão do Atestado, declaração essa que será similar à exigida para emissão de certidão aos associados, contendo parágrafo de que desconhece a existência de programas de computador nacional similar ao programa objeto da solicitação.

Deverá ser entregue uma carta expedida pela empresa titular do software, indicando que a empresa que está requerendo o Atestado está autorizada a representar o produto no Brasil.

Custos do atestado:

As empresas associadas à ABES farão uma contribuição no valor de R\$ 1.340,00 por programa atestado.

As empresas não associadas farão uma contribuição no valor de R\$ 2.680,00 por programa atestado.

No ato do pedido da certidão, a empresa requerente pagará 50% do valor da contribuição acima para custear as despesas de pesquisas e análise do processo. Apurando-se a existência de similar nacional, a certidão não será expedida e o valor pago não será restituído. Constatada a inexistência de similar nacional à ABES emitirá a certidão e a requerente pagará a segunda metade da contribuição no ato da liberação da certidão.

Os custos da certificação serão reajustados anualmente, de acordo com o reajuste da contribuição mensal devida pelas empresas à ABES.

Empresas que podem solicitar certificação:

Empresas sediadas no país, associadas ou não da ABES. As empresas ou entidades solicitantes do Atestado não precisam ser associadas a ABES, dado que muitas empresas, instituições de pesquisa e órgãos públicos que são apenas usuários de software também precisam adquirir programas no exterior.

Requisitos para solicitar a certificação:

Empresas associadas:

Estar em dia com a contribuição associativa.

Atender os demais requisitos abaixo referidos.

Empresas não associadas:

Fornecer comprovação de que a empresa ou entidade está estabelecida no país, apresentando cópia autenticada dos estatutos ou consolidação antes referido ou documento equivalente.

Fornecer comprovação de que o signatário da Ficha de Solicitação detém poderes de representação legal da empresa ou entidade requerente, mediante apresentação de cópia autenticada do instrumento de eleição dos administradores (salvo se os administradores também tenham sido indicados nos estatutos ou consolidação antes referido);

2) Consulta aos seus dados cadastrais e aos associados ABES

Com base nas informações recebidas da empresa ou entidade requerente do Atestado, a ABES faz pesquisa nos seus dados cadastrais a respeito da existência de programas de computador com recursos, funções e características técnicas similares ao software objeto da consulta.

A ABES também formula consulta esse respeito e com idêntico propósito junto aos seus associados, os quais deverão se manifestar no prazo de até 10 dias corridos, caso tenham em seu portfólio uma solução similar ao software objeto da consulta.

Se a pesquisa ou a consulta aos associados revelar a existência de programas de computador nacionais com recursos, funções e características técnicas similares ao software objeto da consulta, a ABES noticiará o fato para a empresa ou entidade requerente, informando qual (is) produto (s) e fornecedor (es) nacional (is) podem atender aquela demanda.

3) Emissão de atestado pela ABES

Se a consulta aos associados e pesquisa nos seus dados cadastrais revelar a inexistência de programas de computador NACIONAIS com as características, a ABES emitirá um atestado de que não consta a existência de software nacional com o conjunto de recursos, funções e características técnicas idênticos ao software objeto da consulta.

Prazo de emissão do atestado:

O Atestado será disponibilizada à empresa ou entidade interessada no prazo de até 30 dias corridos após o recebimento e aprovação pela ABES de todos os requisitos necessários

Prazo de validade do atestado:

A certificação terá validade de 180 dias a partir da data de emissão

Renovação do atestado:

O processo de renovação consiste na solicitação de um novo atestado obedecendo aos requisitos acima, sendo que os custos do atestado a ser renovado será de 50% da contribuição então vigente para a certificação inicial.

Limitação da certificação:

Na certidão constará:

Certidão emitida para fins exclusivos de comprovação de inexistência de similar nacional junto ao BNDES. Esta certidão não se presta para atender a inexigibilidade de licitação e não atende ao disposto no artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e não atende ao dispositivo no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Piloto

Será realizado um projeto piloto para emissão dos primeiros 10 atestados, para avaliação do processo e verificação de atendimento às necessidades de todas as partes interessadas (ABES, BNDES, empresas ou entidades solicitantes, associados, etc). Após a realização do projeto piloto, poderão ser sugeridas melhorias.

Anexos

Vide a seguir, os anexos acima referidos, a saber:

ANEXO I - Ficha de Solicitação de Atestado de Inexistência de Similar Nacional para Software

ANEXO II- Declaração da empresa fornecedora do software

ANEXO I

Ficha de Solicitação de **Atestado de Inexistência de Similar Nacional para Software**

Cidade, _____ de _____ de _____

À

ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software
Av. Ibirapuera 2907 8º Andar Cj 811 - Moema
São Paulo - SP
CEP: 04029-200

Aos cuidados do Departamento Jurídico

Prezados Senhores,

Solicitamos que nos seja fornecido atestado que comprove a inexistência de similar nacional, do programa para computador ("software") abaixo especificado:

Dados da empresa Requerente

Nome da empresa:
Segmento de atuação:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Cep:
Pessoa de Contato:
Departamento:
Telefone: Ramal:
e-mail:

Informações sobre o Software

Nome/versão:
Descrição detalhada (características, funções, aplicações):
Fornecedor do software:
País de origem:
Quantidade:
Preço unitário: (especificar forma de precificação: licença, anuidade por usuário, etc)
Justificativa da necessidade do software:

Dados da empresa fornecedora do Programa de Computador

Nome da empresa:
Endereço:
Telefone: Ramal:
e-mail:
site: www..._____

Finalidade do atestado: Apuração de Similar Nacional

Anexos:

Catálogos
Outr Outros - Especificar
De Declaração do Fornecedor

Declaração:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que desconhecemos a existência de programas de computador similar ao acima descrito, que estamos de acordo com o valor da contribuição para emissão do atestado e que as informações contidas nessa ficha são verdadeiras.

Atenciosamente,

(Nome Legível da pessoa responsável)

(Cargo)

Este Pedido de Atestado de Inexistência de Similar Nacional para Software deve ser preenchido, assinado e enviado para a ABES, aos cuidados do Departamento Jurídico, no endereço abaixo:

Av. Ibirapuera 2907 8º Andar Cj 811 - Moema
São Paulo - SP
CEP: 04029-200

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a ABES no telefone (55) (11) 5094-3100

ANEXO II

Declaração da empresa fornecedora do software

Cidade, _____ de _____ de ____

À

ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software
Av. Ibirapuera 2907 8º Andar Cj 811 - Moema
São Paulo - SP
CEP: 04029-200

Aos cuidados do Departamento Jurídico

Dados da declarante (fornecedora do Programa de Computador)

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep:

Telefone: Ramal:

e-mail:

site: www..._____

Informações sobre o Software

Nome/versão:

Descrição detalhada (características, funções, aplicações):

Fornecedor do software:

País de origem:

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que desconhecemos a existência de programas de computador similar ao acima descrito, que estamos de acordo com o valor da contribuição para emissão do atestado e que as informações contidas nessa ficha são verdadeiras.

Atenciosamente,

(Nome Legível da pessoa responsável)

(Cargo)

Esta declaração de Inexistência de Similar Nacional para Software deve ser preenchida, assinada e enviada para a ABES, aos cuidados do Departamento Jurídico, no endereço abaixo:

Av. Ibirapuera 2907 8º Andar Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029-200

Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a ABES no telefone (55) (11) 5094-3100